



PRAÇA DO JARDIM CATARINA COMEÇA A RECEBER GRAFITE

O grafite que vai decorar a praça Jornalista Valfrido Rocha, no bairro Jardim Catarina, já começou a ganhar forma e colorido. O desenho, que vai representar as diferentes gerações de mulheres trabalhadoras do bairro, que lutaram para criar os filhos e levar o sustento para o lar, foi escolhido através de uma consulta pública no aplicativo Colab. O painel vencedor, do artista Gustavo Gut, levou 59,9% dos votos.

Os moradores do bairro estão curiosos para saber como a praça está ficando. Mesmo cercada por tapumes, algumas pessoas dão um jeitinho e olham por cada brecha encontrada. O estudante Victor Lessa, de 15 anos, disse que

sempre frequentou a praça e está ansioso para vê-la pronta.

“Eu e meus amigos sempre brincamos aqui, jogamos bola. E estamos doidos para ver como a praça vai ficar. Já vi ali que a quadra agora tem grama sintética. A parede está ficando bem bonita com o grafite. Nunca imaginei que fosse ter algo assim aqui no bairro”, disse.

A ação reúne três grandes projetos da Prefeitura de São Gonçalo: Praça Renovada, que revitaliza os espaços públicos de lazer; Cidade Ilustrada, que está transformando as vias públicas em galerias de artes ao ar livre com painéis de grafite, e o Colabore SG, que permite que o cidadão interaja com o poder público através do aplicativo Colab.



ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA

www.saogoncalo.rj.gov.br | [@prefeiturasdg](https://www.facebook.com/prefeiturasdg) | [@prefeiturasdg](https://www.instagram.com/prefeiturasdg) | [/prefeiturasdaogoncalorj](https://www.youtube.com/channel/UC...) | [colab](https://www.colab.org.br) Baixe o app e colabore

FIQUE POR DENTRO DAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS

LEIA AS MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA



[Moradores do Jardim Bom Retiro recebem posto revitalizado](#)



[Espetáculos de dança no Teatro Municipal de São Gonçalo](#)



[Prefeitura realiza reparos em Marambaia](#)



ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1402/2022

CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PÚRPURA TROMBOCITOPÊNICA TROMBÓTICA IDIOPÁTICA PTT/PTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Semana Municipal de Conscientização da PTT/PTI e dá outras providências.

Parágrafo único - A data será comemorada na última semana do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n.º 064/2022

Autoria: Vereadora Priscilla Canedo

LEI N.º 1403/2022.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 999/2019 NO QUE CERNE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DO QUADRO INFORMATIVO DA ESCALA MÉDICA NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 999/2019 que passará a ter seguinte redação:

“Art. 1º - Torna obrigatório aos hospitais e unidades de saúde pública instalados no Município de São Gonçalo, fixarem em local visível a lista e horário de trabalho dos plantonistas médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e do responsável diretor da unidade.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n.º 218/2021 – Vereador Natan

LEI N.º 1404/2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "SÃO GONÇALO TE VEJO MELHOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre a ampliação e eficiência dos cuidados primários em saúde visual no Município de São Gonçalo, com a implantação do Programa Municipal "SÃO GONÇALO TE VEJO MELHOR".

Art. 2º - O Programa Municipal "SÃO GONÇALO TE VEJO MELHOR" objetiva integrar o profissional optometrista na Política Sanitária do Município de atenção primária a saúde visual, colaborando para que o Município de São Gonçalo alcance números satisfatórios de prevenção em saúde e educação visual, bem como integral resolutividade dos problemas refrativos da população e combate a cegueira evitável.

Art. 3º - As atividades deste programa deverão constar no calendário de saúde municipal como permanente.

Parágrafo Único - O cronograma de atendimentos, palestras e campanhas de orientação sobre a saúde visual, seguirá calendário conforme disponibilidade do quadro de profissionais voluntários.

Art. 4º - A execução do programa poderá contar com a participação multidisciplinar de todos os profissionais da área de saúde, sendo obrigatória a participação de profissionais optometristas, que coordenarão o programa e atuarão nos Programas de Saúde da Família, Unidades de Saúde da Família - USF, Hospital Municipal e Unidades da Rede Municipal de Ensino.

§1º - O atendimento realizado pelo profissional optometrista voluntário será ofertado gratuitamente a todas as pessoas

previamente cadastradas pelo Município, considerando seus critérios de necessidade e demanda.

§2º - O Poder Executivo deverá garantir espaços e condições adequadas para a realização dos atendimentos dos atendentes, bem como se responsabilizará pelo cadastro de profissionais voluntários, seguindo a exigência mínima de apresentação do diploma com a respectiva habilitação profissional, expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada.

§3º - Quando do atendimento o profissional optometrista responsável pelo mesmo explicará ao paciente sua função, formação e passará orientações gerais sobre cuidados com a saúde visual como higienização e principais sinais e sintomas de problemas visuais e/ou oculares, colhendo assinatura do "Termo de Consentimento" que registrará o fornecimento das orientações e alertas.

Art. 5º - Durante o atendimento sendo identificada a suspeita de agravo patológico ou a necessidade de tratamento invasivo e/ou necessidade de utilização de medicamentos, o profissional optometrista deverá realizar o pronto encaminhamento do paciente à Secretaria Municipal de Saúde que providenciará agendamento de consulta com médico especializado, observando a urgência e/ou emergência de cada caso.

Parágrafo Único - Nos casos previstos no caput deste artigo, o profissional optometrista deverá colher a assinatura do paciente em "Termo de Ciência", alertando sobre a necessidade do pronto agendamento de consulta com profissional médico, bem como de que, para tanto, o cidadão deve buscar o respectivo agendamento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou de Educação, o profissional optometrista voluntário poderá realizar palestras e campanhas de orientação sobre saúde visual, direcionadas aos professores, alunos, pessoal de apoio, pais ou responsáveis e a população em geral, levando a importância da atenção da saúde visual à toda sociedade civil Gonçalense.

Art. 7º - Anualmente, o Poder Executivo deverá divulgar as informações e os resultados alcançados pelo Programa Municipal "São Gonçalo Te Vejo Melhor".

Art. 8º - A prestação do serviço será estabelecida mediante a celebração de termo de adesão entre o Município e o profissional optometrista prestador de serviço voluntário, devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.608/1998, sobre o serviço voluntário.

§1º - O profissional voluntário tratado nesta Lei não será remunerado.

§2º - O serviço voluntário aqui tratado não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

§3º - O profissional voluntário será responsável pelo atendimento e pós-atendimento, bem como eventuais questionamentos apresentados pelo serviço prestado.

Art. 9º - Para a execução do Programa Municipal "SÃO GONÇALO TE VEJO MELHOR" poderão ser firmadas parcerias e convênios com universidades, faculdades, empresas privadas, entes da sociedade civil organizada, entidades governamentais e não governamentais, todos em caráter voluntário e sem vínculo comercial.

Art. 10 - O Poder Público Municipal deverá promover a ampla divulgação deste programa, chamando a atenção da população para a importância do atendimento primário em saúde visual.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n.º 080/2021 – Vereador Cici Maldonado

DECRETO N.º 436/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 716 EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02567/2022-7. Ofício SEI Nº 59/SEMED/SUBCONT/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.696.003,99 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, três reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei nº 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 436/2022					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMENTO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.39.00		06	0,00	70 000,00
	4.4.90.52.00		06	0,00	170 000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00		06	0,00	300 000,00
	3.3.90.36.00		06	0,00	466 503,99
	3.3.90.39.00		06	1 696 003,99	0,00
	4.4.90.92.00		06	0,00	46 500,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.30.00		06	0,00	100 000,00
	3.3.90.36.00		06	0,00	93 000,00
	3.3.90.92.00		06	0,00	30 000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00		06	0,00	70 000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.43.00		06	0,00	200 000,00
	3.3.90.30.00		06	0,00	50 000,00
	4.4.90.52.00		06	0,00	100 000,00
TOTAL				1 696 003,99	1 696 003,99

DECRETO N.º 437/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS PERMANENTES DE APRIMORAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DO CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS PERMANENTES DE APRIMORAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DO CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ, designada pelo Decreto Municipal n.º 005/2022, publicado no DOE de 11/01/2022, na forma abaixo:

- Excluir: Alberto Costa Carvalho - matrícula 14611;

- Incluir: Renato Siqueira Pacheco - matrícula 20301;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a conta de 16 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de Novembro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA N.º 851/SUBRH/SEMAD/2022

São Gonçalo, 25 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, conforme Lei Orgânica do Município de São Gonçalo.

RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22523	MARCIA MARQUES MATOSO	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22 HORAS	21.10.2022	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.05952/2022-5

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração
(Tendo em vista a designação através da Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022)

PORTARIA N.º 852/SUBRH/SEMAD/2022

São Gonçalo, 11 novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, conforme Lei Orgânica do Município de São Gonçalo.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III, do parágrafo 8º, do artigo 58, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/1991) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que o servidor LUIZ CLAUDIO SILVA SARAIVA, matrícula n.º 14557, Técnico de Apoio Especializado/Arrecadação, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 24.04.1980 a 18.05.1984 e 03.02.1986 a 10.10.1990, totalizando 3193 dias ou 08 anos, 09 meses e 03 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 49125/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

(Tendo em vista a designação através da Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022)

PORTARIA N.º 853/SUBRH/SEMAD/2022

São Gonçalo, 25 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, conforme Lei Orgânica do Município de São Gonçalo.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III, do parágrafo 8º, do artigo 58, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/1991) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a servidora CLAUDIA DA CRUZ MOCO, matrícula n.º 18143, Inspetor de Disciplina QD SUP 30 HORAS, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 01.03.1991 a 01.04.1993, 01.08.1993 a 31.01.1995, 01.08.1995 a 31.01.1996 e 01.07.2000 a 31.12.2001, totalizando 2036 dias ou 05 anos, 07 meses e 01 dia, conforme solicitado através do Processo n.º 49186/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação através da Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022)

PORTARIA N.º 865/SUBRH/SEMAD/2022

São Gonçalo, 11 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, conforme Lei Orgânica do Município de São Gonçalo.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III, do parágrafo 8º, do artigo 58, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/1991) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a servidora ROSANGELA MOTTA DIAS, matrícula n.º 14658, Professor Docente II QD SUP 22 HORAS, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 01.04.1993 a 06.03.1995, totalizando 701 dias ou 01 ano, 11 meses e 06 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 49933/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação através da Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022)

PORTARIA N.º 866/SUBRH/SEMAD/2022

PROCESSO SEI N.º 03.06180 /2022-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, considerando a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a) Renata Menezes de



Souza Leite, matrícula nº 20487, função de Professor a partir de 03.10.2022, conforme Processo nº 40227/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022)

PORTARIA N.º 868/SUBRH/SEMAD/2022

PROCESSO SEI N.º 03.06198/2022-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, considerando a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 01 (Hum) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor (a) Valmir dos Santos Silva, matrícula nº 18065, função de Inspetor de Disciplina a partir de 27.09.2022, conforme Processo nº 35147/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022)

PORTARIA N.º 870/SUBRH/SEMAD/2022

PROCESSO SEI N.º 03.06209/2022-1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e considerando a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor Humberto Bethoven Pessoa de Mello matrícula nº 11391, função de Professor a partir de 17.10.2022, conforme processo nº 43336/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022)

PORTARIA N.º 871/SUBRH/SEMAD/2022

PROCESSO SEI N.º 03.06232/2022-0.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e considerando a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 01 (Hum) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Andreia Veloso Marques matrícula nº 19010, função de Auxiliar Administrativo a partir de 11.10.2022, conforme processo nº 38591/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022)

PORTARIA N.º 872/SUBRH/SEMAD/2022

PROCESSO SEI N.º 03.06239/2022-2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e considerando a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Samyres da Silva matrícula nº 22616, função de Inspetor de Disciplina a partir de 10.10.2022, conforme processo nº 38181/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022)

PORTARIA N.º 874/SUBRH/SEMAD/2022

PROCESSO SEI N.º 03.06251/2022-3.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e considerando a lei orgânica do Município de São Gonçalo e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Cristiane Vidal da Silva Gonçalves matrícula nº 19859, função de Professora a partir de 10.10.2022, conforme processo nº 38158/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022)

PORTARIA N.º 876/SUBRH/SEMAD/2022

PROCESSO SEI N.º 03.06262/2022-1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e considerando a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Rosa Maria da Fonseca, matrícula nº 17250, função de Professor a partir de 30.09.2022, conforme processo nº 35455/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022)

PORTARIA N.º 881/SUBRH/SEMAD/2022

PROCESSO SEI N.º 03.06537/2022-1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e considerando a lei orgânica do Município de São Gonçalo, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE: Conceder de acordo com a Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996, 02 (Dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Érica da Silva Reis, matrícula nº 24155, função de Professor a partir de 31.10.2022, conforme processo nº 40010/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06558/2022-3 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Regina Pinheiro de Paiva Almeida, matrícula nº 22076 no período compreendido entre 03.10 a 10.10.2022, nos termos do Art. 125 § 1º da Lei Municipal nº 050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790 de 1º de novembro de 2022)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06414/2022-8 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Adriana Paula Muniz de Oliveira, matrícula nº 22768 no período compreendido entre 26.09 a 25.10.2022, nos termos do Art. 125 § 1º da Lei Municipal nº 050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790 de 1º de novembro de 2022)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06193/2022-4 Indefiro a concessão de redução de carga horaria a servidora Enelma da Silva Paula de Amorim, matrícula nº 14910, função de Professor, não faz jus ao benefício visto que não anexou, nem apresentou no ato da perícia qualquer



documento que se enquadre no Art 1º da Lei Municipal nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996 conforme Processo nº 38899/2022

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790 de 1º de novembro de 2022)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06186/2022-4 Indefero a concessão de redução de carga horária a servidora Edna Lúcia Dias de Fonseca, matrícula nº18581, função de Merendeira, não faz jus ao benefício visto que não anexou ,nem apresentou no ato da perícia qualquer documento que se enquadre no Art 1º da Lei Municipal nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996 conforme Processo nº 43119/2022

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790 de 1º de novembro de 2022)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06173/2022-7 -Indefero a concessão da redução de carga horária a servidora Zilma Maria da Silva de Santana, matrícula nº 19993, função de Professor, não faz jus ao benefício visto que não se enquadra na Lei nº 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996 conforme Processo nº20664/2022.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº2790 de 1º de novembro de 2022)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06647/2022-8 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, o servidor José Mauro Menezes de Almeida , matrícula nº 14782 no período compreendido entre 29.09 a 28.10.2022, nos termos do Art. 125 § 1º da Lei Municipal nº 050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022.)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06552/2022-6 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Ana Lucia Gonçalves , matrícula nº 25051 no período compreendido entre 02.10 a 31.10.2022, nos termos do Art. 125 § 1º da Lei Municipal nº 050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790 de 1º de novembro de 2022)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06541/2022-8 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, o servidor Julio Cesar Favacho da Silva , matrícula nº 14911 no período compreendido entre 06.10 a 16.10.2022, nos termos do Art. 125 § 1º da Lei Municipal nº 050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790 de 1º de novembro de 2022)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.06425/2022-6 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Giselle da Cruz Monteiro, matrícula nº24136 no período compreendido entre 10.10 a 14.10.2022, nos termos do Art. 125 § 1º da Lei Municipal nº050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº2790 de 1º de novembro de 2022)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06418/2022-6 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Luciane da Silva Gomes Vieira, matrícula nº21355 no período compreendido entre 13.10 a 11.11.2022, nos termos do Art. 125 § 1º da Lei Municipal nº 050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790 de 1º de novembro de 2022)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06390/2022-6- Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Anna Beatriz da Silva, matrícula nº 22929 no período compreendido entre 04.10 a 06.10.2022, nos termos do Art. 125 § 1º da Lei Municipal nº050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº2790, de 1º de novembro de 2022.)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06381/2022-7 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Clenir Peres Gama, matrícula nº 11811 no período compreendido entre 25.09 a 08.10.2022, nos termos do Art. 125 § 1º da Lei Municipal nº 050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022.)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06352/2022-0 – Defiro licença por motivo de doença em pessoas da família, a servidora Margarida Caxias Filadelfo Garcia, matrícula nº 22520 no período compreendido entre 06.10 a 15.10.2022, nos termos do Art. 125 § 1º da Lei Municipal nº 050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022.)

DESPACHO DO SECRETÁRIO:

Processo SEI nº 03.06336/2022-1 – Defiro a concessão de auxílio doença a servidora Daniele Custódio Marinho Jardim, matrícula nº 21489 ,conforme manifestação do DSO as fls.05 do processo administrativo nº 48992/2022,concomitante com o artigo 99 da lei municipal nº 050/91.

LEONARDO NEVES SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

(tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1 de novembro de 2022)

DESPACHO DO SECRETÁRIO:

Processo SEI nº 03.06029/2022-3 – Defiro a concessão de auxílio doença a servidora Elenice Vieira dos Santos, matrícula nº16800, conforme manifestação do DSO a fls.07 do processo administrativo nº 44626/2022 o artigo 99 da lei municipal nº 050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022.)

DESPACHO DO SECRETÁRIO:

Processo SEI nº 03.06021/2022-7 – Defiro a concessão de auxílio doença ao servidor Rubens Raimundo Teixeira Reis, matrícula nº 14985, conforme manifestação do DSO a fls.07 do processo administrativo nº45507/2022 o artigo 99 da lei municipal nº 050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022.)

DESPACHO DO SECRETÁRIO:

Processo SEI n º 03.06011/2022-3 – Defiro licença médica a servidora Mirian Ferreira Bezerra ,matricula nº 16563 , conforme manifestação do DSO as fls.07 do processo administrativo nº 43996/2022,concomitante cm o artigo 99 da lei municipal nº 050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 2790, de 1º de novembro de 2022.)

DESPACHO DO SECRETÁRIO:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 716 EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo SEI n.º 03.06040/2022-0 – Defiro a concessão de auxílio doença a servidora Valéria Cristina Coutinho Maia de Souza Lima, matrícula n.º 15052, conforme manifestação do DSO a fls.08 do processo administrativo n.º 44527/2022 o artigo 99 da lei municipal n.º 050/91.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria n.º 2790, de 1.º de novembro de 2022)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 03.06304/2022-1 Indefiro a concessão de redução de carga horária a servidora Ana Lúcia Cabral Dirk, matrícula n.º 16677, função de Professor, não faz jus ao benefício visto que pelo fato de não ter anexado, nem apresentado, no ato da perícia qualquer documento que se enquadre no Art 1.º da Lei Municipal n.º 20/1995 e Decreto Municipal 117/1996 conforme Processo n.º 43110/2022

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Secretário Municipal de Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria n.º 2790, de 1.º de Novembro.)

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 200/SUPES/SEMAD/2016 – Publicada no Jornal “O São Gonçalo” em 18 de agosto de 2016.

São Gonçalo, 04 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ: RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III, do parágrafo 8º, do artigo 58, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/1991) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a servidora VERA CRISTINA ANDRADE JARDIM, matrícula n.º 21670, Professor Docente II/Apoio Especializado, prestou no Regime Próprio de Previdência Social - IPREVIRB, no período de 02.05.2002 a 04.02.2011, totalizando 2464 dias ou 06 anos, 09 meses e 04 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 40327/2014.

LÊIA-SE: RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III, do parágrafo 8º, do artigo 58, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/1991) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a servidora VERA CRISTINA ANDRADE JARDIM, matrícula n.º 21670, Professor Docente II/Apoio Especializado, prestou junto ao Regime Geral de Previdência Social - IPREVIRB, nos períodos de 02.05.2002 a 28.02.2006 e 31.01.2008 a 05.02.2011, totalizando 2494 dias ou 06 anos, 10 meses e 04 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 40327/2014.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

(Tendo em vista a designação através da Portaria n.º 2790, de 1.º de novembro de 2022)

SEMED

PORTARIA SEMED N.º 054//2022.

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES PERTENCENTES AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO, REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1304/2021, COM SERVIDORES DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar os procedimentos para permuta entre servidores efetivos do Magistério Público Municipal e Servidores da Educação regidos pela Lei n.º 1304/2021, com servidores efetivos ocupantes do mesmo cargo, pertencentes a outros entes federativos.

Art. 2º - Os requerimentos de permuta devem ser realizados no período de 08/12/2022 a 06/01/2023, por meio de processo administrativo junto ao Protocolo Geral, o qual será enviado a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD para instrução da vida funcional do requerente e posterior envio à SEMED.

Parágrafo Único. O servidor somente poderá solicitar a permuta após cumprido o estágio probatório.

Art. 3º - O servidor deve juntar ao requerimento no momento da abertura do processo administrativo, o formulário (Anexo I desta Portaria), a cópia da carteira de identidade, a cópia do comprovante de residência e o último contracheque (de ambos os servidores), bem como autorização do responsável do setor de Recursos Humanos do ente federativo ao qual pertença o mesmo.

Art. 4º - A remuneração paga aos servidores permutados, será realizada pelo ente federado ao qual pertença o servidor.

Art. 5º - O processo de permuta tem validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por vontade das partes, mediante autorização das Secretarias de Educação em que atuam ambos os servidores.

Art. 6º - A permuta se dará obrigatoriamente entre servidores ocupantes de cargos equivalentes em atribuições, mesma carga horária e mesma lotação de origem do servidor pertencente ao Município. Os casos omissos e/ou específicos a esta Portaria serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação de São Gonçalo.

Art. 7º - O servidor deste Município ficará responsável por entregar na SEMED, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, documento comprovando a frequência, bem como os que prestarão serviços a esta municipalidade ficam cientes por requerer a declaração de frequência dentro do mesmo prazo para levar ao órgão de origem nesta mesma Secretaria.

Art. 8º - Os requerimentos de permuta devem ter aquiescência do Secretário de Educação de ambos os entes federativos, bem como deve conter a autorização do Prefeito ou autoridade delegada, o qual deve ter o “DEFIRO” publicado em Diário Oficial, para dar publicidade ao ato.

Art. 9º - Ao final do Processo Administrativo, o mesmo deve ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos da SEMAD, para anotações em ficha funcional, atualização do sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos e posterior arquivamento na SEMED.

Art. 10. - As permutas que se encontram em curso, poderão ser mantidas, devendo a sua renovação mediante a ofício de nada opor de renovação de permuta entre os municípios, para que seja anexada ao processo já existente.

Art. 11 - As novas permutas serão realizadas no período determinado no Art. 2º desta Portaria e terão exercício a contar do primeiro dia letivo de fevereiro de 2023, com apresentação do servidor na Unidade Escolar.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2022

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PERMUTA ANO LETIVO 2023	
PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, QUE ATUARA EM UNIDADE DE OUTRO ENTE FEDERADO	
Nome: _____	Cargo: _____
Mat. N.º: _____	no Município de São Gonçalo.
Endereço Residencial: _____	n.º _____ Bairro: _____
Município: _____	CEP: _____ Estado: _____
Telefone para contato: (____) _____	E-mail: _____
Escola do município de São Gonçalo em que atua: _____	
Escola onde irá atuar no outro ente federado: _____	
PROFESSOR COM MATRÍCULA EM OUTRO ENTE FEDERADO QUE PASSARA A ATUAR NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO	
Nome: _____	Cargo: _____
Mat. N.º: _____	no Município de São Gonçalo.
Endereço Residencial: _____	n.º _____ Bairro: _____
Município: _____	CEP: _____ Estado: _____
Telefone para contato: (____) _____	E-mail: _____
Escola do município de São Gonçalo em que atua: _____	
Escola onde irá atuar no outro ente federado: _____	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 716 EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

São Gonçalo, _____ de _____ de 2022.
Assinatura do Servidor do Município de São Gonçalo / SEMED-SG

Assinatura do Servidor do outro Ente Federado

PORTARIA N.º 55/SEMED/2022
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE MÁSCARA FACIAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as recomendações constantes na PORTARIA N.º 32/SEMSADC/2022, publicada no Diário Oficial em 10 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o aumento dos números de casos de COVID-19 nas últimas semanas, mostrando que é preciso manter a vigilância ativa e a testagem no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO um aumento no quantitativo de casos positivos nas unidades municipais de ensino, constatados pelo Gabinete de Crise – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica recomendado o uso de máscaras faciais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas dependências das Unidades Municipais de Ensino, para os profissionais de educação, alunos e público externo em geral.

Parágrafo Único – A recomendação de que trata o caput torna-se essencial aos servidores nas seguintes situações:

I – Pessoas com sintomas gripais, ou pessoas que tenham tido contato próximo com caso suspeito/confirmado de covid-19.

II – Pessoas com fatores de riscos para complicações da covid19, em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades;

Art.2 - O uso de máscaras faciais, tem como finalidade a prevenção, controle e mitigação da transmissão da covid-19 e suas variantes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo 17 de novembro de 2022.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/SEMED/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE: Tornar público o presente Edital de convocação referente ao Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de Professor Docente II, Professor Docente II/Apoio Especializado, Professor Docente II/Intérprete Libras, Professor Docente II/Braille e Professor Docente II/Atendimento Educacional Domiciliar e Hospitalar para atuarem nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de São Gonçalo, nos termos do Edital nº 001/SEMED/2022 e CONVOCAR os candidatos aprovados conforme publicação no Diário Oficial desta Municipalidade em 05/09/2022, obedecendo a ordem de classificação, para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada à Travessa Uricina Vargas, nº 36, Mutondo - São Gonçalo, no dia e horário de acordo com a tabela de convocação abaixo:

TABELA DE CONVOCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA E HORARIO
107º	Professor Docente II	21/11/2022 às 10:00h

* O candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) necessários ao início do processo de sua contratação no cargo para o qual foi aprovado e classificado. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida, ou não comparecer no dia e horário agendado, conforme item 10.2, perderá automaticamente o direito da contratação, sendo convocado o candidato subsequente.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)
IDENTIDADE
CPF
PIIS
TÍTULO DE ELEITOR
LAUDO MÉDICO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA (caso o candidato se declare deficiente)
DIPLOMAS (formação acadêmica).
CARTEIRA DE TRABALHO (parte que conste contratação na área pretendida e folha de identificação - folha com a foto e verso do candidato)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIFICADO DE RESERVISTA (para o sexo masculino)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
DOCUMENTOS DOS FILHOS – CERTIDÃO DE NASCIMENTO
TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (graduação; especialização; mestrado; doutorado; pós-doutorado)

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo n.º 44.458/2022

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalvas, conforme fls. 482 apresentada pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA relativo aos meses de JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022, no valor de R\$ 194.079,60 (Cento e noventa e quatro mil setenta e nove reais e sessenta centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG SRP N.º 058/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Processo n.º 14.029/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente (didático e papelaria), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 01/12/2022, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)..

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

SEMMA

PORTARIA N.º 015/GABSEMMA/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA N.º 007/2021, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO PARA EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NOTURNA E DE FEIRAS LIVRES.

Art.1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de Novembro de 2022.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA N.º 016/GABSEMMA/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 73/2006, que cria modifica o Código Tributário do Município de São Gonçalo (LEI Nº 41/2003) na forma em que dispõe e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a sindicância para análise da demanda instaurada por meio do processo SEI 02.00424/2022-3, fundamentalmente no Ofício Circular – SEI Nº6/PGM/GAB/2022.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância:

I – JOSE ANTONIO BATISTA DA SILVA – matrícula nº 22447;

II – PAULO MANOEL DE SOUZA MARTINS – matrícula nº 20896; e

III – FERNANDO DE SOUZA MEDEIROS – matrícula nº 22428;

Art. 3º- A comissão de sindicância encerrará suas atividades com a apresentação de relatório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período e uma única vez, desde que justificada e



solicitada, dentro do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos, perante a autoridade que a constituiu.

Art. 4º- Os membros da Comissão desta Sindicância NÃO FARÃO JUS a nenhuma gratificação a título de participação.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de Novembro de 2022.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º 21459/2022 – DEFIRO o pedido de impugnação apresentado pela CONSTRUTORA MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI, **REVOGO** o Auto de Infração nº 0576 acolhendo a manifestação exposta pela Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração através do Parecer de Apreciação nº 67/2022, **CANCELANDO INTEGRALMENTE O VALOR DA MULTA APLICADA.**

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º 23382/2022 – DEFIRO o pedido de impugnação apresentado por DROGARIA PACHECO S/A, **REVOGO** o Auto de Infração nº 539/2022 acolhendo a manifestação exposta pela Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração através do Parecer de Apreciação nº 66/2022, **CANCELANDO INTEGRALMENTE O VALOR DA MULTA APLICADA.**

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º 23558/2022 – INDEFIRO a impugnação apresentada por CGO DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA; acolhendo a manifestação exposta pela Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração através do Parecer de Apreciação n.º 65/2022, **MANTENDO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA APLICADA** através do Auto de Infração nº 582/2022.

São Gonçalo, 17 de Novembro de 2022.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMTRAN

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 01/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1049/2020, 1222/2020, 1512/2021, 342/2022, 1120/2022, 1765/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 495/2022, 496/2022, 499/2022, 552/2022, 776/2022, 812/2022, 814/2022, 822/2022.

LUIZ FELIPE MATOS CORREIA

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 03/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1223/2020, 3079/2021, 1012/2022, 2016/2022, 2020/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 686/2022, 718/2022, 826/2022, 831/2022, 834/2022, 911/2022, 1118/2022, 1119/2022, 1823/2022, 1853/2022.

LUIZ FELIPE MATOS CORREIA

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 04/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1827/2021, 1828/2021, 375/2022, 531/2022, 805/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 453/2022, 467/2022, 469/2022, 541/2022, 790/2022, 791/2022, 927/2022, 985/2022, 1446/2022, 1553/2022.

LUIZ FELIPE MATOS CORREIA

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 07/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1804/2021, 1824/2021, 245/2022, 310/2022, 1095/2022, 1399/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 345/2022, 346/2022, 409/2022, 434/2022, 437/2022, 444/2022, 468/2022, 612/2022, 1533/2022.

LUIZ FELIPE MATOS CORREIA

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 08/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1831/2021, 034/2022, 506/2022, 513/2022, 1659/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 373/2022, 397/2022, 445/2022, 454/2022, 476/2022, 477/2022, 480/2022, 490/2022, 492/2022, 493/2022.

LUIZ FELIPE MATOS CORREIA

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 01/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 328/2020, 516/2022, 607/2022, 655/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 931/2020, 347/2022, 369/2022, 371/2022, 848/2022, 1085/2022, 1295/2022, 1145/2022, 1417/2022, 1421/2022, 1422/2022.

WALACE COSTA DE OLIVEIRA

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 03/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1063/2020, 348/2022, 466/2022, 511/2022, 512/2022, 609/2022, 1376/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 2638/2021, 3382/2021, 176/2022, 198/2022, 244/2022, 306/2022, 446/2022, 1556/2022.

WALACE COSTA DE OLIVEIRA

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 04/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3976/2019, 1061/2020, 205/2021, 386/2022, 479/2022, 504/2022, 610/2022, 1272/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 1072/2020, 3419/2021, 3455/2021, 3460/2021, 3462/2021, 1660/2022, 1778/2022.

WALACE COSTA DE OLIVEIRA

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 07/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2014/2021, 2641/2021, 341/2022, 359/2022, 1375/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 280/2022, 299/2022, 389/2022, 420/2022, 448/2022, 510/2022, 627/2022, 684/2022, 703/2022, 1089/2022.

WALACE COSTA DE OLIVEIRA

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – II - Sessão de 08/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2672/2021, 2899/2021, 2900/2021, 033/2022, 433/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 013/2022, 038/2022, 102/2022, 248/2022, 259/2022, 261/2022, 262/2022, 279/2022, 297/2022, 300/2022, 322/2022.

WALACE COSTA DE OLIVEIRA

Presidente da 2ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – III - Sessão de 09/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2901/2021, 2902/2021, 2903/2021, 223/2022, 441/2022, 468/2022, 482/2022.



INDEFERIR os seguintes processos: PMVR/00013-DP/2022, 039/2022, 393/2022, 406/2022, 424/2022, 428/2022, 430/2022, 611/2022.

THAIS DE PAULA DOS SANTOS JESUS DEODATO

Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – III - Sessão de 10/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA

DEFERIR os seguintes processos: 2918/2021, 2920/2021, 2923/2021, 301/2022, 311/2022, 478/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 3019/2021, PMBM/0016-DP/2022, 327/2022, 353/2022, 357/2022, 450/2022, 470/2022, 472/2022, 1046/2022.

THAIS DE PAULA DOS SANTOS JESUS DEODATO

Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – III - Sessão de 11/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3388/2021, 3389/2021, 211/2022, 339/2022, 351/2022, 946/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 3256/2021, 3354/2021, 3373/2021, 295/2022, 377/2022, 385/2022, 1047/2022, 1049/2022, 1195/2022.

THAIS DE PAULA DOS SANTOS JESUS DEODATO

Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – III - Sessão de 16/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 949/2021, 1158/2021, 2723/2021, 3242/2021, 3289/2021, 023/2022, 058/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 3435/2021, 285/2022, 286/2022, 2002/2022, 2007/2022, 2031/2022, 2089/2022, 2090/2022.

THAIS DE PAULA DOS SANTOS JESUS DEODATO

Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – III - Sessão de 17/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2491/2021, 2631/2021, 2748/2021, 2919/2021.

INDEFERIR os seguintes processos: 3452/2021, 068/2022, 118/2022, 119/2022, 220/2022, 221/2022, 230/2022, 252/2022, 255/2022, 258/2022, 284/2022, 2030/2022, 2062/2022.

THAIS DE PAULA DOS SANTOS JESUS DEODATO

Presidente da 3ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – I - Sessão de 01/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3485/2019, E16/025/1299/2019, E16/152/3242/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 3609/2019, 3650/2019, 3681/2019, 3904/2019, 3911/2019, 3940/2019, E16/061/100395/2019.

VERIMAR F. GODEIRO

Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – I - Sessão de 03/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3817/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: E12/189/100151/2018, E12/192/100221/2018, 3662/2019, 3767/2019, 3819/2019, E16/062/1193/2019, E16/062/1342/2019, E16/063/1683/2019.

VERIMAR F. GODEIRO

Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – I - Sessão de 04/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3697/2019, 3714/2019, 3815/2019, E16/068/443/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 3742/2017, 3783/2019, 3833/2019, 3840/2019, 3865/2019, E16/063/1670/2019, 2713/2019.

VERIMAR F. GODEIRO

Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – I - Sessão de 07/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2071/2022.

INDEFERIR os seguintes processos: 3357/2018, 2273/2019, 3663/2019, 3669/2019, 3715/2019, 3727/2019, 3741/2019, 3912/2019, 3947/2019.

Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – I - Sessão de 08/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3941/2019, E16/068/444/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 517/2019, 3308/2019, 3859/2019, 3872/2019, 3913/2019, 3916/2019, 3920/2019.

VERIMAR F. GODEIRO

Presidente da 1ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 01/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3132/2019, 3251/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 3300/2018, 389/2019, 574/2019, 607/2019, 3897/2019, 3898/2019, 3939/2019.

MARCELO NUNES DOS S. MUNIZ

Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 03/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2992/2019, E16/152/2853/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 2014/2018, 3788/2019, 3790/2019, 3791/2019, 3793/2019, 3794/2019, 3825/2019.

MARCELO NUNES DOS S. MUNIZ

Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 04/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 5283/2015, 3191/2019, E16/062/1192/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: E12/194/100030/2018, 3499/2019, 3746/2019, 3781/2019, 3800/2019, 3838/2019, 3839/2019.

MARCELO NUNES DOS S. MUNIZ

Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 07/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3764/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 001/2019, 3680/2019, E16/025/1033/2019, E16/061/93453/2019, E16/061/100394/2019, E16/062/1191/2019, E16/066/1093/2019, 2713/2021.

MARCELO NUNES DOS S. MUNIZ

Presidente da 2ª JARI

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A JARI – II - Sessão de 08/11/2022.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3661/2019, 3818/2019.

INDEFERIR os seguintes processos: 1648/2018, 3342/2018, 3125/2019, 3205/2019, 3267/2019, 3271/2019, 3386/2019, 3392/2019.

MARCELO NUNES DOS S. MUNIZ

Presidente da 2ª JARI

SEOP

PORTARIA N.º 24/2022/CGMSG

RECONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTITUÍDO PELA PORTARIA N.º 05/2022/CGMSG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso IV do Art. 3º da Lei 866/2018, que dispõe sobre a Criação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de São Gonçalo,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria n.º 05/2022/CGMSG de 05 de setembro de 2022



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 716 EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022

publicada no Diário Oficial de 06 de setembro de 2022, Processo Administrativo n.º 2.4555/2022, com vista a dar continuidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos descritos no citado processo, em atenção à solicitação em Memorando n.º 38/2022/CGMSG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2022.

MÁRCIO EVERSON DA SILVA SOUZA

Corregedor-Geral / CGMSG

SEMSADC

PORTARIA N.º 033/SEMSADC/2022

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº 937874 DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão para Apuração de possíveis irregularidades apontadas no Relatório de Avaliação nº 937874, informado no Ofício 7251/2022/GAB-RJ/RIO DE JANEIRO/CGU, referente ao processo nº 00218.100081/2021-34.

Art. 2º A Comissão Técnica de Apuração será composta pelos seguintes servidores:

I – Rita de Cassia Menezes Rodrigues - matrícula n.º 40.813;

II – Leandro de Sousa Fernandes Brandão – matrícula n.º 40.809;

III – Cléa Moraes Freitas de Souza - matrícula n.º 17.502.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro, e caso haja qualquer condição que gere impedimento, por substituto legal, que obedecerá a sua nomeação pela ordem dos incisos do caput.

Art. 3º A Comissão se reunirá regularmente para deliberar e decidir sobre a apuração das possíveis irregularidades.

Parágrafo único. A Comissão Técnica encaminhará ao Controle Interno da Fundação Municipal de Saúde, através de relatório as atividades desenvolvidas no período, atribuindo-se os termos das Leis Municipal 1220/2021 e 1226/2021.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de novembro de 2022.

GLEISON ROCHA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 320/2022 – 1711/2022

Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	3	2	2
Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças	2	0	10	0
Hospital Covid-19 Retaguarda Gonçalense	15	4	8	4

São Gonçalo 17 de Novembro de 2022.

ANA LUÍZA ENGUER LAGOEIRO RIBEIRO MARTINS

Subsecretaria de Urgência e Emergência

IPASG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 286, de 21 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 935, de 19 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Tornar público o presente edital de convocação referente ao Concurso Público Homologado em 28/12/2021, publicado em 30/12/2021, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível superior e nível médio do IPASG nos termos do Edital nº 01 de 19 de fevereiro de 2020 e CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo, obedecida a ordem de classificação dos concursados, bem como a reserva de vagas para pessoas com deficiência e de acordo com a necessidade de

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

peçoal, para comparecerem entre os dias 17/11/2022 e 23/11/2022 no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, na Gerência de Recursos Humanos (Rua Coronel Serrado, 1000 – sala 818 – Zé Garoto – São Gonçalo) no horário de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, para apresentar os documentos necessários ao início do processo de sua investidura no cargo para o qual foi aprovado e classificado, o candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 10.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória. Somente será aceito envelope que contenha todos os documentos exigidos, vedada a hipótese de o concursado apresentar posteriormente os documentos pendentes.

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIAS:
Cópia autenticada em cartório ou original da carteira de identidade
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias
Cópia autenticada em cartório ou original do CPF
Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver)
Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social
Uma fotografia tamanho 3X4 recente, colorida
Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital
Exibição do original de Diploma ou Certidão de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital
Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência

Após a comprovação dos documentos e cumpridas às exigências relacionadas à 1ª fase, o candidato convocado deverá submeter-se à 2ª fase de exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência), junto a Fundação Municipal de Assistência a Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, com os exames exigidos, sendo o respectivo laudo médico decisivo para a confirmação de sua investidura.

EXAMES EXIGIDOS COM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS:
Hemograma Completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicérides, Ácido úrico, Creatinina, TSH e fT4, Anti HVA IgG e IgM;
Urina Rotina;
Parasitológico de Fezes

ANEXO DO CONVOCADO:

INSCRIÇÃO:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
128002622	MARCELLE CORTES DA SILVA	10º
128000637	CAROLINA ROCHA LAPA BORGES	11º

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

FMS

PORTARIA N.º 098/FMS/2022

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO TÉCNICA DE VISTORIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO FMS N.º 007/2022, QUE OBJETIVARÁ A SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAR SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITEM DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE AVALIAÇÃO EM OFTALMOLOGIA (INCLUINDO GLAUCOMA), EXAMES E CIRURGIAS, COM GARANTIA DE ACOMPANHAMENTO PÓS-CIRÚRGICO, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1.340/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, com base na Cláusula décima Quinta, item 15.1., do Edital do Chamamento Público FMS n.º 007 de 2022, a Comissão Técnica de Vistoria da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, que tem como objetivo a seleção, credenciamento e possível contratação, de entidades jurídicas, públicas ou privadas, com preferência para as filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos, inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNEs), sediadas ou estabelecidas neste município, para prestação de serviços de referência em Oftalmologia para atendimento de pacientes que necessitem de consultas especializadas de avaliação em oftalmologia (incluindo Glaucoma), exames e cirurgias, com garantia de acompanhamento



pós-cirúrgico, atendendo às obrigações que lhe caibam por força do referido Edital.

§1º - A Comissão Técnica de Vistoria da Fundação Municipal de Saúde elaborará um relatório referente à cada vistoria técnica realizada, o qual deverá ser assinado por seus membros presentes na vistoria e, também, pelo representante da proponente que houver acompanhado a diligência.

Art. 2º - A Comissão Técnica que alude o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

I – Anna Karolina Siqueira - matrícula nº 321.422;

II – Pablo Braga Brandão - matrícula nº 341.524;

III – Daniela de Almeida Gonçalves – matrícula nº 127.951.

Parágrafo único. A presidência será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

Art. 3º - A Comissão Técnica de Elaboração de Edital se reunirá quantas vezes for necessária por semana, para realizar diligências, deliberar, decidir e elaborar relatórios e demais documentos pertinentes, salvo motivo justificado.

Parágrafo único. A presente Comissão deverá perdurar somente pelo período de realização do procedimento, extinguindo-se automaticamente assim que concluído o procedimento, não fazendo jus a Jeton.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2022.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO FMS N.º 008 de 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.149/2022

Estando o presente Processo Administrativo de acordo com os ditames legais aplicáveis, nos termos da Decisão exarada na Ata da 2ª Reunião de Avaliação e Seleção da Comissão de Seleção da Fundação Municipal de Saúde para realizar a análise dos documentos constantes nos envelopes “A” e “B” do Chamamento Público FMS N.º 008 de 2022, instituída pela portaria nº 081/FMS/2022, publicada em 12 de agosto de 2022, que declarou vencedora a Instituição Filantrópica PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.289.134/0001-99, HOMOLOGO o resultado do certame para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2022.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Continuação do D.O.E. em 17/11/2022

Designa:

a contar de 02 de janeiro de 2023, ENIO PARANHOS RIBEIRO - Mat.: 14951, para responder pela função gratificada de Coordenador - Símbolo FG-10, em virtude das férias do(a) servidor(a) Livia Folly de Araujo Azevedo - Mat.: 18850, na(o) Secretaria Municipal de Fazenda, fazendo jus somente a remuneração da referida função.

Port. nº 2892/2022

Torna sem efeito:

a Portaria nº 2879/2022, Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 16/11/2022.

Port. nº 2893/2022

Torna sem efeito:

a Portaria nº 2880/2022, Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 16/11/2022.

Port. nº 2894/2022

Exonera:

a contar de 11 de novembro de 2022, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
121914	CAROLINE BUSSON DA SILVA	ASSESSOR I	DAS-08
122386	LUCIANO ARAUJO PEREIRA	SUPERINTENDENTE	DAS-09

Port. nº 2895/2022

Nomeia:

a contar de 11 de novembro de 2022, CAROLINE BUSSON DA SILVA - Mat.: 121914, para exercer o cargo em comissão de Superintendente - Símbolo DAS-09, na(o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em substituição a Luciano Araujo Pereira - Mat.: 122386.

Port. nº 2896/2022

Nomeia:

a contar de 11 de novembro de 2022, LUCAS ALVES SILVA - CPF: 148.***.***-54, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em substituição a Caroline Busson da Silva - Mat.: 121914.

Port. nº 2897/2022

Designa:

a contar de 01 de novembro de 2022, OLGA MARIA JORDAO TEIXEIRA DE SOUZA - Mat.: 14978, para responder pela função gratificada de Diretor de Departamento - Símbolo FG-07, em virtude das férias do(a) servidor(a) Jadir Jose de Souza - Mat.: 3426, na(o) Secretaria Municipal de Fazenda, fazendo jus somente a remuneração da referida função.

Port. nº 2898/2022

Exonera:

a contar de 17 de novembro de 2022, EVANDRO PEREIRA REIS GARCIA - Mat.: 127989, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Conservação.

Port. nº 2899/2022

Nomeia:

a contar de 17 de novembro de 2022, MAXIMILIANO DOS SANTOS CALDAS - CPF: 091.***.***-71, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Conservação, em substituição a Evandro Pereira Reis Garcia - Mat.: 127989.

Port. nº 2900/2022

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2853/2022

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 08 de novembro de 2022.

Onde se lê:...

NOME / CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
ELISA DE OLIVEIRA GRACA / 092.***.***-94	Subdiretor de Divisão	DAS-04	NILCEA DE MENEZES VENTURELI	125939

Leia-se:...

NOME / CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
ELISA DE OLIVEIRA SILVA GRACA / 092.***.***-94	Subdiretor de Divisão	DAS-04	NILCEA DE MENEZES VENTURELI	125939